



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Sistema Banco de Preços da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CLASSIFICAÇÃO CATSER: 27502 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software.

#### 2 - MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação. A Instrução Normativa nº 65/2021, de 07 de julho, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, assim como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU, orientam que a pesquisa de preços seja ampla, englobando também o mercado público, exigindo a atualização constante das contratações realizadas pelos mais diversos órgãos públicos.

A nova lei de licitações e contratos administrativos, Lei Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, implementará várias inovações quanto à pesquisa de mercado (Art. 23), como exemplo: impacto da quantidade como economia de escala, peculiaridade do local da execução do objeto e pesquisa na base nacional de notas fiscais.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A SANAP, com o propósito de identificar os preços públicos praticados no mercado, a fim de subsidiar as contratações e aquisições a serem realizadas por este Tribunal, necessita da utilização de ferramentas que possibilitem o acesso a informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e consequentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas das diversas unidades.

Esta prática vem sendo realizada com êxito e de forma **imprescindível** com o auxílio do sistema de “Banco de Preços” desenvolvido pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, do grupo Negócios Públicos, o qual utiliza seu banco de dados alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil: adjudicadas e homologadas pelo sistema Comprasnet, Banco do Brasil ou outras fontes oficiais. O contrato atual tem sua vigência expirando em dezembro de 2022, tornando-se necessário novo processo de contratação.

A empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, é desenvolvedora e detentora da exclusividade comercial do “BANCO DE PREÇOS”, conforme atestados de exclusividades emitidos pela Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Assespro Nacional.

#### 3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Contratação de 1 licença do Sistema Banco de Preços (Versão *PLUS*) que permita, no mínimo, 3 acessos simultâneos on-line ao sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pelos mais diversos órgãos da Administração pública, com fornecimento de 5 usuários/perfis de acessos não simultâneos. Aquisição de Licença do Sistema Banco de Preços (1 Licença Anual – 3 acessos independentes – 2 acessos de cortesia – 5 usuários).

3.2 O sistema deverá permitir pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como utilização de filtros, tais como data, região ou unidade da federação, CATMAT/CATSERV, Licitações Sustentáveis e participação exclusiva de ME/EPP, fornecedores, além de mais uma palavra-chave para refinamento da pesquisa.

3.3 O sistema deverá atender também as orientações IN 73/2020, Lei 8.666/93 art.15 Inciso V, Acordão 1445/15-TCU/Plenário entre outros. Além de atualizações diárias e apresentar opções para emissão de relatórios, com informações sobre os dados das contratações e dos fornecedores, origem de cada preço, valores máximo e mínimo, sempre atualizados. O sistema também deverá atender as orientações da IN 65/2021 e Lei 14.133/2021.

3.4 O banco de dados do sistema deverá utilizar base de preços públicos do Brasil com abrangência federal, estadual e municipal, deverá utilizar no mínimo 10 fontes de pesquisa, dentre eles os sítios do Comprasnet e do Banco do Brasil.

3.5 Com a nova lei de licitações o sistema deve atender consultas de preços em banco de notas fiscais e aplicação de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos, quando necessário.

#### 4 – SUSTENTABILIDADE

Entendemos que o objeto não representa nenhuma ofensa aos critérios de sustentabilidade ambiental, até por conta da sua própria característica intrínseca, já que se trata de uma ferramente de pesquisa completamente virtual, cujas licenças serão liberadas para uso diretamente pela *internet*.

#### 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

5.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;

5.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preço apresentada;

5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.5 Comunicar oficialmente à Contratada qualquer falha ocorrida, considerada de natureza grave.

#### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;

6.2 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.3 Prestar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados;

6.4 Fornecer número telefônico para contato, registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado e, com funcionamento, no mínimo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18 horas;

6.5 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;

6.6 Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

6.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da Contratante;

6.8 Relatar à Fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;

6.9 Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;

6.10 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.11 A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome da Justiça Eleitoral do Ceará para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;

6.12 A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

## 7 – DO PAGAMENTO

7.1 Após verificado que o objeto licitado se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 dias úteis, contados da apresentação da fatura.

7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## 8 – PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE-CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

8.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

8.2.1 Advertência por escrito;

8.2.2 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

8.2.4 Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações contidas no contrato;

8.3 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive

de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE.

8.4 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à CONTRATADA GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União cobrado com base na Lei n.º 6830/80, sem prejuízo da correção pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 9 - VIGÊNCIA

9.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

## 10 - GESTOR DO CONTRATO

10.1. A gestão contratual estará a cargo da Seção de Análise de Preços (SANAP), através dos servidores Roney Ferrer Lima Carneiro (gestor) e Raquel Cordeiro Gadelha Santos (suplente).

Fortaleza, 16 de setembro de 2022

Roney Ferrer Lima Carneiro  
Seção de Análise de Preços – SANAP

Giovanna Luna Araújo Vinhas  
Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RONEY FERRER LIMA CARNEIRO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 16/09/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0044615&crc=CEE2810E](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0044615&crc=CEE2810E), informando, caso não preenchido, o código verificador **0044615** e o código CRC **CEE2810E**.